



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

SEGUNDA ATA DE JULGAMENTO "DA PROPOSTA DE PREÇO" DA TOMADA DE PREÇO 01/2021 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Às dezesseis horas do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, no Prédio da Prefeitura do Município de Tunápolis no Departamento de Compras, presentes o Sr., Jackson Scheren Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Elisandro Both, e a Sra., Sheila Inês Bieger, membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pelo Decreto nº 2164 de 04 de janeiro de 2021, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para PINTURA EXTERNA DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE I E II, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Registra-se que no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um, não foram abertos os envelopes das propostas de preços das empresas: **BORDO ENGENHARIA LTDA ME, MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, GDK CONSTRUTORA LTDA, e INOVE CONSTRUTORA LTDA**, considerando que nenhum representante se fez presente na abertura dos envelopes, porém as empresas enviaram os termos de renúncia, que se encontram arquivados na pasta, sendo assim a Comissão de licitação comunicou as empresas sobre a abertura dos envelopes das propostas, caso quisessem participar da mesma, nenhum representante legal se fez presente. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta foram vistos pelos membros da Comissão de Licitação, e após a análise, a Comissão de licitação **classifica** a proposta da empresa **GDK CONSTRUTORA LTDA**, pelo menor valor global de R\$ **17.170,48(dezessete mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)** Como não houve representantes legais presentes, essa Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 109 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

Comissão Permanente de Licitações:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

JACKSON SCHERER
Presidente da Comissão de Licitação

Sheila Inês Bieger
Membro da Comissão de Licitação

Elisandro Both
Membro da Comissão de Licitação